



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.409, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, inciso II, e 58, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando Eletrônico nº 39.725/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.170.800,00 (dois milhões, cento e setenta mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 18 de junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/E64B-E6C2-09F4-D1FE> e informe o código E64B-E6C2-09F4-D1FE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.409/26

ANEXO ÚNICO

Data: 18/06/26

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 16.409/26

Lei Orçamento: 6.177/25

Suplementação/Dotação nº	Valor R\$
11.01.0016.2.090.13.392.339039.01.1100000	19.900,00
06.01.0004.2.299.14.244.339030.01.1000199	6.500,00
06.01.0004.2.299.14.244.339030.01.1000199	4.300,00
06.01.0004.2.299.14.244.339030.01.1000199	9.200,00
09.01.0028.2.333.15.451.339039.01.1100000	460.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	67.500,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	131.800,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	53.500,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	11.800,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	18.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	22.600,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	14.500,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	25.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	44.300,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	200.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	150.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	40.000,00
09.01.0028.2.176.26.782.339039.01.1100000	90.000,00
09.01.0012.2.180.17.512.339039.01.1100000	1.900,00
09.02.0029.2.338.17.512.339039.01.1000032	800.000,00
Total Suplementação:	2.170.800,00

Anulação/Dotação nº	Valor R\$
05.01.0007.2.235.04.126.339040.01.1100000	19.900,00
03.01.0002.2.359.04.122.339030.01.1100000	6.500,00
03.01.0002.2.359.04.122.339039.01.1100000	4.300,00
02.01.0002.2.234.04.122.339039.01.1100000	9.200,00
18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	460.000,00
18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	67.500,00
18.02.0024.2.310.10.304.339039.01.3030000	131.800,00
18.02.0022.2.001.10.301.339030.01.3010000	53.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18.02.0024.2.310.10.304.339039.01.3030000	11.800,00
18.02.0023.2.309.10.302.339030.01.3020000	18.000,00
18.02.0021.2.308.10.303.339039.01.3040000	22.600,00
06.01.0004.2.122.08.245.339040.01.5100000	14.500,00
18.02.0023.2.309.10.302.339040.01.3020000	25.000,00
18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	44.300,00
10.01.0015.2.064.12.363.339039.01.1100000	200.000,00
10.01.0015.2.064.12.363.449052.01.1100000	150.000,00
15.01.0019.2.108.27.812.339039.01.1100000	40.000,00
18.02.0023.2.309.10.302.339046.01.3020000	90.000,00
10.01.0015.2.064.12.363.339039.01.1100000	1.900,00
09.02.0029.2.338.17.512.449052.01.1000032	800.000,00
Total Anulação:	2.170.800,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E64B-E6C2-09F4-D1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 30/06/2026 10:27:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 30/06/2026 11:56:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 30/06/2026 16:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 01/07/2026 11:41:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 03/07/2026 15:35:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E64B-E6C2-09F4-D1FE>